PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9062/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARGARIDA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARGARIDA DE SOUZA, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, à Av. Bahia nº 152, Quadra 47, Lote 10, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 154, pelo lado esquerdo ' limita-se com a casa nº 148, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a Av. Bahia, ao Poente para onde faz fundos limita-se ' com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 24m00 de lateral direita, 24m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =